



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**



**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Objeto: Execução de obras de Adequação e Fechamento do Complexo Esportivo no Conjunto Habitacional Parque dos Girassóis, no Bairro Parque dos Girassois no Município de Pedrinhas Paulista, processo administrativo nº.

### **1) INTRODUÇÃO**

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de projeto Básico referente aos serviços para “Execução de Obras de Adequação, com fechamento do complexo esportivo situado no Conjunto Habitacional Parque dos Girassois, no Município de Pedrinhas Paulista”.

### **2) DESENVOLVIMENTO**

#### **I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Prefeitura de Pedrinhas Paulista através de processo administrativo, irá abrir licitação modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de instalação de grades e alambrados, para segurança dos usuário e solucionar problemas de conservação do patrimônio público e melhorias nas condições de fruição aos munícipes e turistas.

A obra contemplada neste projeto será executada no sistema de lazer localizado no Conjunto Habitacional Parque dos Girassois, e irá abranger os serviços de fechamento geral de grades e alambrados, bem como a conservação e restauros onde se fizer necessário, a combinar previamente com o fiscal municipal da obra.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



Ressalta-se que a equipe técnica da Secretaria de Obras deste município elaborou as peças técnicas do projeto para o seu desenvolvimento.

## **EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº**

Desse modo, a execução desses serviços no Bairro Conjunto Habitacional Parque dos Girassois trará inúmeros benefícios não só à população local como as do seu entorno.

a) META 1 – Abertura de Processo Licitatório para execução de serviços.

Informamos que todos os documentos relacionados à tramitação entre Secretaria de Obras e a Secretaria de Compras constarão anexados aos autos do processo administrativo a formalizar.

Assim, a contratação, para cumprimento da META I, evidencia na necessidade de se elaborar o orçamento juntamente com sua memória de cálculo, plantas e projeto básico. Em vista disso, esse Estudo Técnico Preliminar focará no exame da viabilidade e o da razoabilidade da contratação de empresa para execução dos serviços do objeto acima descritos.

Enfatizamos que o cenário no Estado de São Paulo e mais precisamente no Município de Pedrinhas Paulista com relação aos impactos negativos causados por degradação de patrimônio, segurança de munícipes e turistas, foram imprescindíveis para que a administração comece a tomar algumas providências com relação a essa situação, porém, logicamente dentro de suas possibilidades orçamentárias e financeiras.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



Na referida contratação, os serviços não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520 de 2002, tratando-se de contratação de obra de engenharia.

## **II – ÁREA REQUISITANTE**

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Finanças, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços bem como da obra.

## **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenando para oferecer serviços de infraestrutura, solucionar os problemas de manutenção de bens públicos, diminuir riscos e melhorias nas condições de habitabilidade do município.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene, segurança e incremento do setor turístico e econômico do município.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A prestação de serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize personalidade e subordinação direta.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional, diversas empresas de engenharia para a realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas EMOP, SINAP e SCO-RIO supre a pesquisa de preços do mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

## **V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Adequação e Fechamento do Complexo Esportivo no Bairro Conjunto Habitacional Parque dos Girassóis no Município de Pedrinhas Paulista, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local dos serviços: Conjunto Habitacional Parque dos Girassóis, no Município de Pedrinhas Paulista/SP.
- b) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem executados serão, em suma, fechamento total de alambrados, grade, acessórios afins, pequenos restauros em cimento natural e pintura dos elementos pertencentes ao referido sistema de lazer, sendo a execução da obra pautada nos seguintes serviços:
  - Placa de Obra;
  - Grades e Alambrados;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



- c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.
- d) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitado na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.
- e) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

## **VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas CDHU, SINAPI e COTAÇÕES, constarão informados na memória de cálculo.

## **VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela EMOP, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo orçamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

## **VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**



**ESTADO DE SÃO PAULO**



gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento do cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## **IX – CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto ser feito a uma única empresa vencedora, ou a duas empresas conforme sua especialidade na atividade que exerce, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

## **X – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos provenientes de convênio a formalizar com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e aprovado pela equipe técnica.

Para concretização das obras, estima-se alocar recursos orçamentários para o exercício de 2024, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$ 151.616,73 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**



**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **XI – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a realização das obras, serão oferecidas aos munícipes melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

## **XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicação de servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## **XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Não haverá necessidade de licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, portanto não será exigida da contratada qualquer licença especial nesse sentido junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Todos os serviços seguirão as determinações constantes no Projeto Básico.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

## **XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

**REMO DI  
NALLO:00856254851**

Assinado de forma digital por  
REMO DI NALLO:00856254851  
Dados: 2024.03.20 14:43:30 -03'00'

Remo Di Nallo  
Arqº Cau A100516-2 RRT 14026786